



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Resolução nº 01 de 30 de março de 2021

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 30/03/21, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do IFRS - *Campus Feliz* nos termos da Resolução CONSUP/IFRS 15/2021, conforme anexo desta resolução

Art. 2º Os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio serão, preferencialmente, desenvolvidos em dois blocos de 100 dias letivos cada. Parágrafo único: Para os componentes que serão desenvolvidos em blocos deverão ser atribuídas no mínimo 3 (três) notas ao longo do período de oferta.

Art. 3º Os sábados letivos do Calendário Acadêmico 2020/2021 serão, preferencialmente, desenvolvidos de forma assíncrona.

Art. 4º O desenvolvimento da Carga Horária dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio não cumprida através das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APnPs) será realizada no contraturno e, preferencialmente, de forma assíncrona.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO
Presidente do Conselho de Campus